



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 001/2018.

Altera o "caput" do Art. 83 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Presidente Kennedy, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 34, II, da LOM e nos artigos 17 e 221, inc. II, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. O "caput" do Art. 83 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES, passa a ter a seguinte redação:

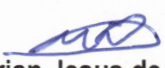
Art. 83. As sessões ordinárias serão realizadas uma vez por semana, às quintas-feiras às 10:00hs (dez horas) da manhã, compondo-se de quatro partes (NR).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Kennedy-ES, 05 de fevereiro de 2018.


Thiago Nicson da Silva Viana
Presidente da CMPK


Jucinei Ayres de Oliveira
Vice-Presidente da CMPK


Mirian Jesus de Faria
Secretária da CMPK

PROTOCOLO CÂMARA P.K.
Nº 000249/2018
07/02/2018 - 09:10:30
Câmara Municipal de Presidente Kennedy
Projeto de Resolução Nº 001/2018
Mesa diretora CMPK



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 001/2018.

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

A Mesa Diretora desta Casa de Leis, esta propondo a alteração do horário de realização das Sessões Legislativas da Câmara Municipal de Presidente Kennedy, por entender que a mudança possibilitará que população acompanhe com mais frequência os trabalhos do Poder Legislativo.

É de conhecimento público e notório, que a maior frequência de munícipes na Sede ocorre no período da manhã, fato este que irá contribuir para o aumento do número de pessoas que comparecem as sessões da Câmara Municipal.

Destaca-se que a mudança de horário pode facilitar a presença de servidores e secretários municipais nas sessões, especialmente nas situações de convites e convocações, além de facilitar o comparecimento dos cidadãos que residem nas localidades rurais de Presidente Kennedy-ES.

Ante a justificativa apresentada e contando com o apoio de todos os membros desta Casa de Leis, esperamos a aprovação da presente Resolução.

Presidente Kennedy-ES, 05 de fevereiro de 2018.


Thiago Nicson da Silva Viana
Presidente da CMPK


Jucerlei Ayres de Oliveira
Vice-Presidente da CMPK


Mirian Jesus de Faria
Secretária da CMPK



PROCESSO Nº 000249/2018

FOLHA Nº 004

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

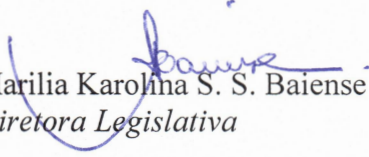
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO

ENCAMINHO ao Assessor Jurídico o Projeto de Resolução nº 001/2018, para emissão de parecer.

Presidente Kennedy – ES, 05 de fevereiro de 2018.

Por ser verdade, assino.


Marília Karolína S. S. Baiense
Diretora Legislativa

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY****ESTADO DO ESPÍRITO SANTO****PARECER TÉCNICO JURÍDICO**

Processo: Ref. Projeto de Resolução nº. 001/2018.

Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES.

Objeto : Altera o “*caput*” do Art. 83 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Presidente Kennedy e dá outras providências.

RELATÓRIO.

Trata-se de Projeto de Resolução nº. 001/2018, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES, o qual altera o “*caput*” do Art. 83, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Presidente Kennedy e dá outras providências, precisamente, no tocante ao horário de realização das Sessões Legislativas, que atualmente acontecem às 17:00hs, e que passariam a ocorrer às 10:00hs da manhã, a fim de possibilitar maior comparecimento da população as sessões da Câmara Municipal.

FUNDAMENTAÇÃO.

O artigo 34, inciso III, do Regimento Interno desta Casa, dispõe que:

“34. Compete Privativamente a Câmara Municipal:

(...)

III - dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções de seus serviços e fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e dispor sobre o quadro de seus servidores;”.

Nota-se do dispositivo supracitado, que a fixação de normas relativas a organização e funcionamento da Câmara Municipal é de competência desta, estando a proposição em conformidade com a LOM.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY****ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Registre-se que o Regimento Interno desta Casa, por sua vez, dispõe o seguinte:

“Art. 221. O Regimento Interno poderá ser modificado ou reformado por meio de projeto de resolução apresentado:

I - por um terço, no mínimo, dos membros da Câmara;

II - pela Mesa;

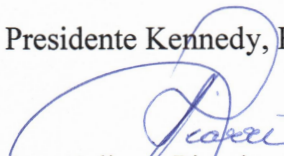
Em consonância com o disposto acima, a Mesa da Câmara Municipal de Presidente Kennedy – possui atribuição para propor a presente Resolução.

CONCLUSÃO.

Ante o exposto, a proposição encontra-se regularmente apresentada quanto a sua forma e competência para iniciativa, não se verificando óbice jurídico em relação a sua regular tramitação, cabendo aos Excelentíssimos Vereadores a análise meritória.

S.M.J., é o parecer.

Presidente Kennedy, ES, 07 de fevereiro de 2018.


Jose Adimar Piassi
Assessor Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

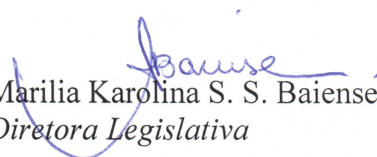
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

CERTIDÃO

ENCAMINHO as comissões o Projeto de Resolução 001/2018, para emissão de parecer.

Presidente Kennedy – ES, 07 de fevereiro de 2018.

Por ser verdade, assino.


Marília Karolina S. S. Baiense
Diretora Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Aos **08 dias do mês de fevereiro de 2018**, reuniu-se a Comissão Permanente de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação, na Câmara Municipal de Presidente Kennedy, sendo exarado o presente parecer:

Identificação:

Projeto de Resolução nº. 001/2018.

Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Ementa: "Altera o "caput" do Art. 83 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES e dá outras providências".

Relatório:

Projeto de Resolução que prevê a alteração no horário de realização das Sessões ordinárias desta Câmara Municipal, a fim de que as mesmas ocorram as quintas-feiras às 10:00hs (dez horas) da manhã.

Parecer Jurídico acostados aos autos.

É o breve relatório.

Voto do Relator:

Proposição apresentada em conformidade com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES, sem vícios, pelo que, se revela adequada quanto à sua forma.

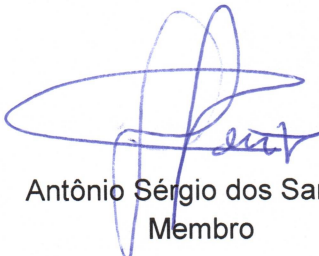
Quanto ao mérito, não apresenta óbice jurídico, sendo justificável a mudança do horário de realização das Sessões Legislativas deste Poder, a fim de possibilitar maior frequência da população nos trabalhos realizados por esta Casa, estando assim presente o interesse público. Assim, voto de forma de favorável à proposição.

É como Voto.

Parecer da Comissão:

Pelas razões de seu voto, por unanimidade, esta Comissão Permanente acompanha a relatoria, proferindo parecer favorável à tramitação da proposição até deliberação do soberano Plenário.


Mirian Jesus de Faria
Presidente


Antônio Sérgio dos Santos
Membro


Daniel Cocki Gomes
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ECONOMIA

Aos 08 dias do mês de fevereiro do ano de 2017, reuniu-se a Comissão Permanente de Finanças, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tomada de Contas, na Câmara Municipal de Presidente Kennedy, sendo exarado o presente parecer:

Identificação:

Projeto de Resolução nº. 001/2018.

Autoria: Mesa Diretora da CMPK.

Ementa: "ALTERA O "CAPUT" DO ART. 83 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY-ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Relatório:

Projeto de Resolução que visa alteração do horário de realização das Sessões Legislativas deste Poder, a fim de possibilitar maior frequência da população nos trabalhos realizados por esta Casa. Parecer Jurídico acostado aos autos.

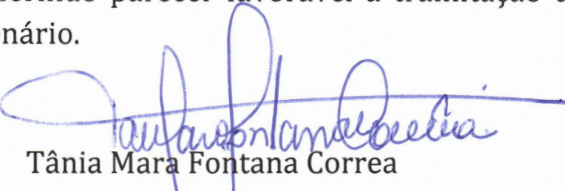
Voto do Relator:

Em seus aspectos orçamentários, o Projeto de Resolução não apresenta óbice à sua aprovação, vez que atestada à juridicidade pelo Parecer Técnico Jurídico exarado no processo.

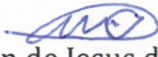
Nos termos acima, voto favorável ao Projeto de Resolução.

Parecer da Comissão:

Pelas razões de seu voto, por unanimidade, esta Comissão Permanente acompanha a relatoria, proferindo parecer favorável à tramitação da proposição até deliberação do soberano plenário.


Tânia Mara Fontana Correa
Presidente

Bartolomeu Barbosa Gomes
Relator

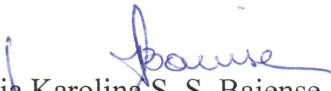

Mirian de Jesus de Faria
Membro

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY****ESTADO DO ESPÍRITO SANTO****CERTIDÃO**

CERTIFICO que o Projeto de Resolução nº 002/2018, de autoria do Poder Legislativo Municipal de Presidente Kennedy que *“Altera o “caput” do Art. 83 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES e dá outras providências”*, protocolado nessa Casa de Leis sob o nº 000249/2018, foi submetido à apresentação, leitura, discussão e votação, sendo aprovado em 1ª e 2ª votação na 1ª Sessão Ordinária do dia 08 de fevereiro de 2018 da Câmara Municipal de Presidente Kennedy.

Por ser verdade, assino.

Presidente Kennedy – ES, 08 de fevereiro de 2018.


Marília Karolina S. S. Baiense
Diretora Legislativa



PROCESSO Nº 007/2018

FOLHA Nº 1

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 049/2018.

Altera o "caput" do Art. 83 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Presidente Kennedy, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 34, II, da LOM e nos artigos 17 e 221, inc. II, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. O "caput" do Art. 83 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES, passa a ter a seguinte redação:

Art. 83. As sessões ordinárias serão realizadas uma vez por semana, às quintas-feiras às 10:00hs (dez horas) da manhã, compondo-se de quatro partes (NR).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Kennedy-ES, 08 de fevereiro de 2018.

CERTIDÃO <i>Resolução nº 049/2018</i>
Publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda nº 007, de 20/02/2009.
Em: <u>15/02/2018</u>
Servidor: <u>[Assinatura]</u>

Jucelino Ayres de Oliveira
Vice Presidente da CMPK

Lehiago Nicson da Silva Viana
Presidente da CMPK

Mirian Jesus de Faria
Secretária da CMPK

Certidão Certifico que <u>Resolução</u> <u>nº 049/2018</u>
Foi publicado na forma do art. 69 da Lei Orgânica Municipal com redação dada pela emenda nº 007, de 20/02/2009.
Data: <u>15/02/2018</u>
Servidor: <u>[Assinatura]</u>